



TC 012.754/2011-0

Apensos: TC 004.667/2018-2 (CBEX) e TC 003.880/2003-3 (REPR)

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Matinhos – PR

Responsável: Acindino Ricardo Duarte (CPF 112.565.409-00), José Maria de Paula Correia (CPF 027.518.109-00), Via Venetto Construtora de Obras EIRELI (CNPJ 02.911.627/0001-20 e Prefeitura Municipal de Matinhos – PR.

Assunto: Encaminhamento do processo ao Serviço de Administração para expedição de ofício de registro no CADIN (somente débito)

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Tendo em vista o retorno do processo de Cbex originário desta Tomada de Contas Especial, com a comprovação do recebimento pelo órgão executor da documentação destinada a eventual ajuizamento da ação de execução, encaminho o presente processo ao Serviço de Administração para adoção das providências com vistas à **inclusão no CADIN do nome do responsável pelo DÉBITO não quitado (TC 004.667/2018-2)**, conforme o disposto no art. 3º da Decisão Normativa-TCU n. 126, de 10 de abril de 2013.

Com base no art. 2º da supracitada Decisão Normativa, a inclusão do nome do responsável no CADIN, pela MULTA administrativa a eles aplicada (crédito da União), é atribuição da Advocacia-Geral da União (Procuradoria-Geral da União), não sendo mais necessário, portanto, que encaminhemos ofício para a Secretaria do Tesouro Nacional.

SECEX-PR/Gabinete, 26 de abril de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
EVERTON ARAUJO JENNINGS
TEFC – Mat. 7709-7